

MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Esclarecimentos aos questionamentos ao Edital de Concorrência Nº 001 / 2019:

Processo: 01.075.354/19-36

Questionamento 14:

No item 8.2.3 (Portfólio), pede-se que os filmes, spots e jingles sejam apresentados em pen drive. Podemos colocar todas as peças num único pen drive, ou é necessário separar um pen drive para os filmes e um pen drive para os spots?

RESPOSTA: Todas as peças podem ser colocadas em um único pen drive desde que elas estejam devidamente identificadas/nomeadas.

Questionamento 15:

No item 8.2.4 (Cases), pede-se que as peças eletrônicas sejam apresentadas em pen drive. Podemos colocá-las no mesmo pen drive do item 8.2.3 (Portfólio) ou é necessário separar um pen drive para Portfólio e um pen drive para Cases?

RESPOSTA: Todas as peças podem ser colocadas em um único pen drive desde que elas estejam devidamente identificadas/nomeadas.

Questionamento 16:

Nosso entendimento é que as licitantes poderão materializar 20 peças em resposta ao item 8.1.3. Ideia Criativa, porém na estratégia de comunicação poderão descrever outras peças e ações de mídia e não mídia que irão complementar a campanha, certo?

RESPOSTA: Não.

Questionamento 17:

Podemos propor estratégias com influenciadores digitais remunerados? Se sim, a prefeitura considera essa uma ação de mídia ou de não mídia?

RESPOSTA: Para fins do disposto neste edital, não.

Questionamento 18:

Sobre o plano de comunicação publicitária, entendemos pelo edital que as licitantes poderão materializar até 20 peças, mas a campanha poderá ter outras peças que serão apenas citadas na estratégia de comunicação, sem terem suas criações apresentadas. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Não.

Questionamento 19:

Sobre o Item 8.2.4. Cases, gostaríamos de esclarecer: devemos apresentar 5 peças para cada um dos 2 cases, ou seja, 10 peças no total, correto?

RESPOSTA: Não. Conforme Item 8.2.4. do Edital, deverão ser apresentadas 5 (cinco) peças, no máximo, para cada um dos 2 cases, ou seja, 10 (dez) peças, no máximo, no total.

Questionamento 20:

Sobre o item 8.2.3. Portfólio: podem ser apresentados videocases como peças?

RESPOSTA: Não.

Questionamento 21:

As peças poderão ser apresentadas aplicadas ou apenas a arte?

RESPOSTA: Para fins do edital, ambas as opções serão aceitas.

Questionamento 22:

Item 8.1.3 Ideia Criativa, “ Para fins de cômputo dos exemplos de peças que podem ser apresentadas, até o limite de 20 (vinte) peças determinado anteriormente, devem ser observadas as seguintes regras: a) as reduções e variações de formato serão consideradas como novas peças”.

Entendemos que as licitantes poderão materializar 20 peças em resposta ao item 8.1.3. Ideia Criativa, porém na estratégia de comunicação poderão descrever outras peças e ações de mídia e não mídia, correto? A título de exemplo, uma campanha no Google display, necessita de diversos formatos para obter a performance desejada. A grande maioria dos veículos impressos, de um mesmo meio, possuem formatos variados.

RESPOSTA: Não.

Questionamento 23:

Item: 8.1.3, pagina 27, letra C.

Na planilha e quadro resumo, com os custos nomeais de produção e veiculação, para efeito de precificação deverão ser considerados 15 % de honorários de produção de serviços de terceiros (fornecedores de filmes, spots, produção gráfica e etc.)?

RESPOSTA: Sim.